



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI N.º 6.055, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias para a instalação de bancos de cimento ou madeira, lixeiras, placas com indicação dos logradouros, mapas ilustrativos da cidade, placas de sinalização turística, em praças e logradouros do Município e dá outras providências.

**WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de parceria para a instalação de bancos de cimento ou madeira, lixeiras, placas com indicação dos logradouros, mapas ilustrativos da cidade, placas de sinalização turística, em praças e logradouros do Município.

**Art. 2º** - Os equipamentos serão padronizados conforme modelo estabelecido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ou aprovada proposta pelos interessados mediante instrução de processo administrativo junto ao Protocolo geral, bem como a aprovação do contrato entre as partes, elaborado pela Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 3º** - Os interessados poderão utilizar espaço dos equipamentos para comercialização de publicidade e propaganda a fim de viabilizar os equipamentos ao poder público.

**Art. 4º** - O Poder Público no contrato com as partes poderá estipular percentual de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) de equipamentos que deverão ser doados ao erário pelos interessados, livres de publicidade e propaganda para utilização na cidade mediante critérios de razoabilidade a fim de viabilizar a parceria.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e demais normas relativas ao processo contratual e de aprovação das propostas entre as partes serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Dezembro de 2011.

**WAINER VIANA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EDER FIALHO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

Secretario Mun. de Administração